



Prezado Colaborador,

Este Código de Conduta apresenta os princípios direcionadores do comportamento dos empregados no que diz respeito aos aspectos profissionais, éticos e morais estabelecendo os compromissos assumidos pela SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A.

Esperamos que vocês leiam, compreendam e utilizem este guia como uma referência durante o exercício de suas atividades.

I – COMPROMISSOS DOS COLABORADORES

Quanto ao comportamento:

1º. Atuar com o máximo empenho de forma a atingir os objetivos traçados pela empresa, cultivando o espírito de equipe, comportando-se com honestidade, equidade e respeito com todas as pessoas com as quais se relaciona interna e externamente, no cumprimento de suas obrigações trabalhistas;

2º. Evitar ações que gerem provocações ou incitação a qualquer tipo de violência, física ou não, no ambiente de trabalho;

3º. Zelar pela ordem e asseio no local de trabalho, pela integridade dos equipamentos operacionais e de proteção individual que estão sob sua responsabilidade, seguindo o processo de manutenção contemplado em procedimentos específicos, sugerindo medidas para maior eficiência e segurança dos serviços e comunicando qualquer anormalidade identificada;

4º. Usar os meios de identificação pessoal estabelecidos;

5º. Sempre que se sentir inseguro para desempenhar uma atividade para a qual foi designado, interromper a atividade, comunicar a supervisão imediata e só voltar a execução da mesma quando todos os motivos que lhe causaram insegurança tiverem sido sanados.

Quanto à frequência:

6º. Cumprir com máximo empenho o horário de trabalho estabelecido, comparecendo ao local previamente determinado, sem atraso;

7º. Registrar o ponto, conforme o caso, no início e término da jornada, bem como nos intervalos para refeição;

8º. Preencher formulário próprio para atrasos e quaisquer saídas da empresa;

9º. Comparecer aos treinamentos, cursos, seminários ou palestras e, posteriormente, entregar ao RH uma cópia de todos os certificados/diplomas;

10º. Na impossibilidade de comparecimento, é obrigatória a comunicação para sua Gerência do motivo da ausência, num prazo anterior a 48 horas ao início do evento agendado, salvo em situações emergenciais;

Quanto ao uso dos sistemas de informação:

11º. É terminantemente proibido efetuar quaisquer instalações de hardware ou software sem o prévio consentimento da empresa, sendo esta função exclusiva do Setor de Informática.

12º. É terminantemente proibido acessar as dependências da SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. portando qualquer espécie de software pirateado, sem a referida licença de uso.

13º. As imagens, informações, relatórios, projetos e procedimentos gerados através do trabalho ou recebidos do cliente, são de propriedade da SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. e só poderão ser utilizados mediante autorização formal da empresa, estando o funcionário obrigado a manter sigilo sobre as mesmas;

Quanto ao conflito de interesses:

14º. Não é permitido envolver-se com atividades conflitantes com os interesses da empresa, bem como a utilização inadequada dos bens materiais da empresa (máquinas, computadores, telefones, etc) e imateriais (informações);

15º. Não é permitido o exercício de atividades em empresas que concorram com qualquer atividade da SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A.;

Quanto aos trabalhadores offshore:

16º. Para os mergulhadores, equipe de IRME e tripulação exige-se que:

1. Nas refeições, procure alimentar-se com comidas leves e nunca em quantidades excessivas, antes de qualquer atividade;

2. Não pratique atividades físicas em excesso após a realização de suas atividades, especialmente no mergulho com descompressão feita com O2;

3. Ter extremo cuidado durante a prática de atividades esportivas, procurando evitar atividades de impacto que possam prejudicar o desempenho de suas funções e o gozo da sua saúde plena, utilizando todos os itens básicos de segurança para a prática esportiva e atentando sempre para as regras de conduta da unidade, em relação às práticas;

4. Esteja ciente do impacto que acidentes ocasionados durante a prática desportiva podem causar para si mesmo e para a empresa, no desempenho de sua função;

5. Informe sempre ao seu gerente e ao setor de SMS da empresa sobre o uso de qualquer tipo de medicamento, inclusive em dias anteriores ao seu embarque;

6. Nunca faça auto-medicação enquanto embarcado. Em situações de qualquer anomalia física/psicológica, comunique primeiramente ao preposto residente, de forma que ele tome as providências necessárias;

7. Não faça uso de qualquer medicação sem prévia orientação médica, 48h antes de qualquer mergulho. Ex.: aspirina, anti-inflamatórios, etc.;

8. É expressamente proibido(a) consumo/utilização de substâncias ilícitas nas dependências da Continental ou nas frentes de serviço, quando trabalhando em nome da Serviços Marítimos Continental S.A.

9. Durante as 24 horas que antecedem ao embarque, devem ser seguidas as seguintes orientações:

9.1 Não ingerir álcool, nem mesmo no trajeto para o embarque ou o desembarque;



9.2 Estar disponível para embarque imediato. No caso de qualquer problema que o impeça de embarcar, o Setor de Logística de Pessoal deve ser avisado com 48 horas de antecedência, salvo casos especiais;

10. No traslado para a BASMAC ou para o embarque, é sugerido que o trabalhador faça uso do transporte público e/ou rodoviário, evitando dirigir por longas distâncias.

11. Em caso de qualquer enfermidade com o colaborador, quando no seu desembarque ou durante o seu período de folga, o mesmo deverá entrar em contato, imediatamente, com o setor de RH, para que as devidas providências sejam tomadas e que seja acompanhado o seu estado de saúde.

12. Tenha sempre em mente que o trabalho offshore é adverso e, portanto, o colaborador deverá estar sempre alerta e condicionado aos procedimentos formais;

13. Conscientize-se da extrema importância do espírito de equipe, de solidariedade e de autodisciplina que as atividades offshore exigem do profissional:

14. As atividades de mergulho restringem-se única e exclusivamente àquelas previamente planejadas e definidas, não se utilizando em serviço, deste meio para pesca.

Quanto a Saúde Ocupacional:

17º. Manter exames médicos periódicos atualizados e buscar continuamente a melhoria da sua condição física de acordo com as necessidades inerentes a sua atividade profissional;

II – COMPROMISSOS DA EMPRESA

Quanto à Sociedade :

18º.- A empresa não se envolve ou apóia a utilização de Trabalho Infantil, defendendo ainda a não exposição de crianças ou trabalhadores jovens a situações, dentro ou fora do local de trabalho, que sejam inseguras ou insalubres;

19º.-A empresa não se envolve e/ou apóia a utilização de Trabalho Forçado, não solicita aos empregados fazer “depósitos” ou deixar documentos de identidade quando iniciam o trabalho na Empresa;

20º. - A empresa não se envolve nem apóia a Discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato, afiliação política, ou idade;

Quanto aos empregados:

21º.–Visando à Saúde e Segurança, a empresa, proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável tomando as medidas cabíveis para prevenir acidentes e danos à saúde que estejam associados ao trabalho, minimizando as causas de perigos inerentes ao ambiente operacional;

22º.-A empresa assegura a todos os empregados treinamento sobre Saúde e Segurança e estabelece sistemas para detectar, evitar ou reagir a ameaças à saúde e segurança de todos os seus empregados;

23º. - A Liberdade de Associação e Direito a Negociação Coletiva é garantida a todos os empregados. A SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A respeita o direito de todos os



empregados associarem-se a sindicatos de trabalhadores de sua escolha e de negociarem coletivamente;

24º. - No caso de situações em que o direito a liberdade de associação e o direito de negociação coletiva forem restringidos por lei, a SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. facilita meios paralelos de associação livre e independente de negociação para todos esses empregados;

25º. - A empresa não permite comportamentos, inclusive gestos, linguagem e contato físico, que sejam sexualmente coercitivos, ameaçadores, abusivos ou exploratórios;

26º. - No que tange às Práticas Disciplinares, a SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. não se envolve nem apóia a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;

27º. - Quanto à Jornada de Trabalho, a SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. cumpre com as leis aplicáveis. A semana de trabalho segue a orientação legal e todo trabalho extra é remunerado com base na legislação vigente, observando-se o quantitativo máximo previsto em lei;

28º. - Quanto à remuneração, a SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. assegura que as deduções dos salários não sejam feitas por razões disciplinares e que a composição de salários e benefícios é detalhada, clara e de forma regular para os empregados; a SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. assegura que os salários e benefícios sejam pagos de plena conformidade com todas as leis aplicáveis e que a remuneração seja feita em espécie, na forma de cheque ou crédito em conta corrente do próprio empregado, de maneira que seja conveniente para os empregados;

Quanto aos Sistemas de Gestão:

29º. - Em relação aos Sistemas de Gestão, a administração define a Política da SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A., quanto à Responsabilidade Social e às condições, para assegurar que:

1 - Inclua um comprometimento para estar em conformidade com as leis nacionais e outras leis aplicáveis e com outros requisitos aos quais a SERVIÇOS MARITIMOS CONTINENTAL S.A. subscrever;

2 - Inclua um comprometimento com a melhoria continua;

3 - Seja efetivamente documentada, implementada, mantida, comunicada e seja acessível de forma abrangente para todos os empregados, incluindo-se Diretores, Executivos, Gerências, Supervisores e a Administração, quer seja diretamente empregado, contratado ou de alguma forma representando a Empresa;

4 - Esteja publicamente disponível.

Ciente das informações acima:

Data: ____/____/____

Colaborador

Serviços Marítimos Continental S.A.